DECRETO MUNICIPAL N. 41 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CMS) e outras providências.

HILÁRIO CHIAMOLERA, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis/SC, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n. 2.106 de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

CONSIDERANDO o resultado da eleição para escolha dos novos conselheiros; e,

CONSIDERANDO o Ofício CMS 02/2026, com data de 28 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

I - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titular: Felipe Ferrari
Suplente: Dalva Maria Antunes Carneiro

Titular: Lucilene Rossa
Suplente: Juliane Papini

Titular: Marigil Aguiar da Silva Bevilaqua
Suplente: Marinéia Storti

II - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Lacerdópolis

Titular: Fernanda Ubialle de Lima
Suplente: Marizane Regina T. Dall Orsoletta

Núcleo Lions Lacerdópolis

Titular: Alzira Da Cas
Suplente: Mariana Alice Parizotto Regalin

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lacerdópolis

Titular: Selmo Loraschi
Suplente: Eliane Valer Fracaro

III - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS

Titular: Kelvin Paza Botelho
Suplente: Adriana Fátima Q. Zanella

Titular: Márcia Chiamulera Darold
Suplente: Naiara Aline Paz

Titular: Neidler Vera Grimes Bernardi
Suplente: Ana Eliza da Silva Dorneles

Titular: Salete Pradela
Suplente: Ângelo Arnuti

Titular: Delair Ana D. Dall Orsoletta
Suplente: Antônio Dall Orsoletta

Titular: Adiles de Lima Miazzi
Suplente: Gabrieli Casagrande

Art. 2º - Foram eleitos o Presidente (Kelvin Paza Botelho), a Vice-Presidente (Neidler Vera Grimes Bernardi), a Primeira Secretária (Marigil Aguiar da Silva Bevilaqua) e Segunda Secretária (Lucilene Rossa).

Art. 3º - O mandato é de 02 (dois) anos e não haverá qualquer tipo remuneração.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui vigência limitada ao período correspondente ao mandato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis/SC, terça-feira, 2 de junho de 2026.

HILARIO CHIAMOLERA:25036017900
Assinado de forma digital por HILARIO CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2026.06.02 17:34:26 -03'00'

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal